LEI Nº 7.222 / 2025

Acrescenta parágrafo 3º e inciso I ao Artigo 30 da Lei 5.934/2019, que dispõe que nos estabelecimentos públicos e privados, incluindo shopping centers e demais locais que disponham de vagas de estacionamento, deverá ser obrigatória a afixação do símbolo internacional do autismo nas placas de sinalização das vagas destinadas a pessoas com deficiência, de forma a indicar que essas vagas também se destinam às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica acrescido a lei 5.934/2019 o Artigo 30, o parágrafo 3º, inciso I, com a seguinte redação;

Art. 30. [...]

§ 3º - Nos estabelecimentos públicos e privados, incluindo shopping centers e demais locais que disponham de vagas de estacionamento, deverá ser obrigatória a afixação do símbolo internacional do autismo nas placas de sinalização das vagas destinadas a pessoas com deficiência, de forma a indicar que essas vagas também se destinam às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

I - O símbolo consiste em um laço com um quebra-cabeça colorido, devendo ser visível e de fácil identificação. A comprovação do direito ao uso da vaga se dará por meio da apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), conforme previsto pela Lei Federal nº 13.977/20, sendo vedada a exigência de qualquer outra comprovação ou autorização para o uso da vaga reservada.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.19 13:45:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé